

Versão: 1      Data de emissão: 07/12/2023      Data de impressão: 07/12/2023

SEÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

|     |                                  |
|-----|----------------------------------|
| 1.1 | <u>IDENTIFICADOR DO PRODUTO:</u> |
|-----|----------------------------------|

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | ColorRoad<br>Código : GATP08041                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.2 | <p><u>UTILIZAÇÕES IDENTIFICADAS RELEVANTES DA SUBSTÂNCIA OU MISTURA E UTILIZAÇÕES DESACONSELHADAS:</u></p> <p><u>Setores de uso:</u><br/>Utilizações profissionais (SU22).</p> <p><u>Utilizações desaconselhadas:</u><br/>Nenhuma.Como não é classificado como perigoso, este produto pode ser usado de maneiras diferentes as utilizações identificadas, mas todas as aplicações têm de ser coerentes com as diretrizes de segurança especificadas.</p> <p><u>Restrições ao fabrico, à colocação no mercado e à utilização. Anexo XVII do Regulamento (CE) nº 1907/2006:</u><br/>Não restrito.</p> |
| 1.3 | <p><u>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA:</u></p> <p>TINTAS EUROPA-Industria e Distrib de Tintas Lda.<br/>Zona Industrial do Freixo - 5070-072 ALIJÓ PORTUGAL<br/>Telefone: (+351) 259910202 - Fax: (+351) 259910251 - <a href="http://www.tintaseuropa.com">www.tintaseuropa.com</a></p> <p><u>- Endereço electrónico da pessoa responsável pela ficha de dados de segurança:</u><br/><a href="mailto:geral@tintaseuropa.com">geral@tintaseuropa.com</a></p>                                                                                                               |
| 1.4 | <p><u>NUMERO DE TELEFONE DE EMERGENCIA:</u><br/>(+351) 259910202 9:00-13:00 / 14:00-18:00 h.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.1 | <p><b><u>CLASSIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA OU MISTURA:</u></b></p> <p>Este produto não está classificado como perigoso, de acordo o Regulamento (UE) nº 1272/2008~2022/692 (CLP).</p> <p>Nota: Este produto não requer uma folha de dados de segurança, em conformidade com o Regulamento (CE) nº 2020/878. Quando usado nas condições recomendadas ou em condições normais, não deve representar um risco físico-químico ou risco para a saúde ou para o meio ambiente. No entanto, pode-se fornecer uma FDS como cortesia em resposta a um pedido do cliente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.2 | <p><b><u>ELEMENTOS DO ROTULO:</u></b></p> <p>Este produto não requer símbolos, de acordo o de acordo o Regulamento (UE) nº 1272/2008~2022/692 (CLP).</p> <p><b><u>- Advertências de perigo:</u></b></p> <p>Nenhuma.</p> <p><b><u>- Recomendações de prudência:</u></b></p> <p>Nenhuma.</p> <p><b><u>- Informações suplementares:</u></b></p> <p>EUH210                      Ficha de segurança fornecida a pedido.</p> <p><b><u>- Substâncias que contribuem para a classificação:</u></b></p> <p>Nenhum em percentagem igual ou superior ao limite para o nome.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.3 | <p><b><u>OUTROS PERIGOS:</u></b></p> <p>Perigos que não têm repercussões na classificação, mas que podem contribuir para o perigo global da mistura:</p> <p><b><u>- Outros perigos físico-químicos:</u></b></p> <p>Não se conhecem outros efeitos adversos relevantes.</p> <p><b><u>- Outros riscos e efeitos adversos para a saúde humana:</u></b></p> <p>A exposição prolongada aos vapores pode produzir sonolência transitória. Em caso de contacto prolongado a pele pode ressecar-se.</p> <p><b><u>- Outros riscos e efeitos adversos para o ambiente:</u></b></p> <p>Não contém substâncias que cumpram os critérios PBT/mPmB.</p> <p><b><u>Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:</u></b></p> <p>Este produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras endócrinas identificadas ou em avaliação.</p> |

|                                                                                  |                                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|
|  | ColorRoad<br>Código : GATP08041 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|

Versão: 1                                      Data de emissão: 07/12/2023                                      Data de impressão: 07/12/2023

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1 | <b>SUBSTÂNCIAS:</b><br>Não aplicável (mistura).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 3.2 | <b>MISTURAS:</b><br>Este produto é uma mistura.<br><b>Descrição química:</b><br>Pasta<br><b>COMPONENTES PERIGOSOS:</b><br>Substâncias que intervêm numa percentagem superior ao limite de isenção:<br>Nenhuma.<br><b>Impurezas:</b><br>Não contém outros componentes ou impurezas que possam influenciar a classificação do produto.<br><b>Estabilizadores:</b><br>Nenhum.<br><b>Remissão para outras secções:</b><br>Para maior informação, ver as secções 8, 11, 12 e 16.<br><b>SUBSTÂNCIAS DE PREOCUPAÇÃO MUITO ELEVADA (SVHC):</b><br>Lista atualizada pela ECHA em 14/06/2023.<br><b>Substâncias SVHC sujeitas a autorização, incluídas no anexo XIV do Regulamento (CE) nº 1907/2006:</b><br>Nenhuma.<br><b>Substâncias SVHC candidatas a serem incluídas no anexo XIV do Regulamento (CE) nº 1907/2006:</b><br>Nenhuma.<br><b>SUBSTÂNCIAS PERSISTENTES, BIOACUMULÁVEIS, TÓXICAS (PBT) OU MUITO PERSISTENTES E MUITO BIOACUMULÁVEIS (MPMB):</b><br>Não contém substâncias que cumpram os critérios PBT/mPmB.<br><b>Substâncias POP incluídas no REGULAMENTO (UE) 2019/1021~2020/784 relativo a poluentes orgânicos persistentes:</b><br>Nenhuma. |

SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1



Os sintomas podem ocorrer após a exposição, de modo que em caso de exposição direta ao produto, em caso de dúvida, ou quando persistirem os sintomas do mal-estar, procurar cuidado médico.Nunca administrar nada pela boca a pessoas em estado de inconsciência.

|                  |                                                                             |                                                                                                                                                                                 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Via de exposição | Sintomas e efeitos, agudos e retardados                                     | Descrição das medidas de primeiros socorros                                                                                                                                     |
| Inalação:        | Não é esperado que os sintomas ocorram sob condições normais de uso.        | Se há sintomas, transportar o afectado para o ar livre.                                                                                                                         |
| Pele:            | Em caso de contacto prolongado, a pele pode secar.                          | Remover a roupa contaminada.Lavar a fundo as zonas afectadas com abundante água fria ou morna e sabão neutro, ou com outro produto adequado para limpeza da pele.               |
| Olhos:           | O contacto com os olhos causa vermelhidão e dor.                            | Remover as lentes de contacto.Lavar por irrigação os olhos com água limpa abundante e fresca, mantendo as pálpebras afastadas.Se a irritação persiste, consultar com um médico. |
| Ingestão:        | Se ingerido em grandes quantidades, pode ocasionar danos gastrointestinais. | Não provocar o vômito, devido ao risco da aspiração.Manter a vítima em repouso.                                                                                                 |

4.2

**SINTOMAS E EFEITOS MAIS IMPORTANTES, TANTO AGUDOS COMO RETARDADOS:**

Os principais sintomas e efeitos são indicados nas secções 4.1 e 11.1

4.3

**INDICAÇÕES SOBRE CUIDADOS MEDICOS URGENTES E TRATAMENTOS ESPECIAIS NECESSARIOS:**

Informação para o médico:

O tratamento deve dirigir-se ao controlo dos sintomas e das condições clínicas do paciente..

Antídotos e contraindicações:

Não se conhece antídoto específico.

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ColorRoad<br>Código : GATP08041 |                               |
| Versão: 1                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Data de emissão: 07/12/2023     | Data de impressão: 07/12/2023 |
| SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                               |
| 5.1                                                                             | <u>MEIOS DE EXTINÇÃO:</u><br>Extintor de pó ou CO2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |                               |
| 5.2                                                                             | <u>PERIGOS ESPECIAIS DECORRENTES DA SUBSTÂNCIA OU MISTURA:</u><br>Como consequência da combustão e da decomposição térmica, podem formar-se produtos perigosos: monóxido de carbono, dióxido de carbono, óxidos de azoto.A exposição aos produtos de combustão ou decomposição pode ser prejudicial para a saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                               |
| 5.3                                                                             | <u>RECOMENDAÇÕES PARA O PESSOAL DE COMBATE A INCÊNDIOS:</u><br><u>Equipamento de protecção especial:</u><br>Dependendo da magnitude do incêndio, pode ser necessário usar vestuário de protecção contra o calor, equipamento de respiração autónomo, luvas, óculos protectores ou viseiras de segurança e botas.Se o equipamento de protecção contra incêndios não está disponível ou não utilizado, combater o incêndio de um lugar protegido ou distância segura.A norma EN469 fornece um nível básico de protecção em caso de incidente químico.<br><u>Outras recomendações:</u><br>Arrefecer com água os tanques, cisternas ou recipientes próximos da fonte de calor ou fogo.Observar a direcção do vento.Evitar que os produtos utilizados no combate contra-incêndios, passem para esgotos ou cursos de água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                               |
| SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                               |
| 6.1                                                                             | <u>PRECAUÇÕES INDIVIDUAIS, EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA:</u><br>Eliminar as possíveis fontes de ignição e se necessário, ventilar a área. Não fumar.Evitar o contacto directo com o produto.Evitar respirar os vapores.Manter as pessoas sem protecção em posição contrária à direcção do vento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |                               |
| 6.2                                                                             | <u>PRECAUÇÕES A NÍVEL AMBIENTAL:</u><br>Evitar a contaminação de esgotos, águas superficiais ou subterrâneas e do solo.Em caso de se produzirem grandes derrames ou se o produto contaminar lagos, rios ou esgotos, informar as autoridades competentes, de acordo com a legislação local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |                               |
| 6.3                                                                             | <u>MÉTODOS E MATERIAIS DE CONFINAMENTO E LIMPEZA:</u><br>Recolher o derrame com materiais absorventes não-combustíveis (terra, areia, vermiculite, terra de diatomáceas, etc..). Guardar os resíduos num recipiente fechado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |                               |
| 6.4                                                                             | <u>REMISSÃO PARA OUTRAS SECÇÕES:</u><br>Para informações de contato em caso de emergência, ver a seção 1.<br>Para informações sobre um manuseamento seguro, ver a seção 7.<br>No controlo da exposição e medidas de protecção individual ver secção 8.<br>Para a eliminação dos resíduos, seguir as recomendações da secção 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                               |
| SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                               |
| 7.1                                                                             | <u>PRECAUÇÕES PARA UM MANUSEAMENTO SEGURO:</u><br>Cumprir com a legislação em vigor sobre prevenção de riscos laborais.<br><u>- Recomendações gerais:</u><br>Evitar todo tipo de derrame ou fuga.Não deixar os recipientes abertos.<br><u>- Recomendações para prevenir riscos de incêndio e explosão:</u><br>Os vapores são mais pesados do que o ar, podem deslocar-se pelo chão a distâncias consideráveis e podem formar com o ar misturas que ao alcançar fontes de ignição afastadas podem inflamar-se ou explodir.Devido à inflamabilidade, este material só pode ser utilizado em zonas livres de fontes de ignição e afastado das fontes de calor ou eléctricas.Desligar os telemóveis e não fumar.Não utilizar ferramentas que possam provocar faíscas.<br>Ponto de inflamação 98* °C (Pensky-Martens) CLP 2.6.4.3.<br>Temperatura de auto-ignição: Não aplicável.<br><u>- Recomendações para prevenir riscos toxicológicos:</u><br>Não comer, beber ou fumar durante o manuseamento.Depois do manuseamento, lavar as mãos com água e sabão. No controlo da exposição e medidas de protecção individual ver secção 8.<br><u>- Recomendações para prevenir a contaminação do meio ambiente:</u><br>Não se considera um perigo para o ambiente. No caso de derrames acidentais, seguir as instruções da secção 6. |                                 |                               |
| 7.2                                                                             | <u>CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM SEGURA, INCLUINDO EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES:</u><br>Proibir o acesso a pessoas não autorizadas. Manter fora do alcance das crianças. O produto deve armazenar-se afastado de fontes de calor e eléctricas. Não fumar na área de armazenagem. Se possível, evitar a incidência directa de radiação solar. Para evitar derrames, os recipientes que forem abertos, devem ser cuidadosamente fechados e mantidos na posição vertical. Para maior informação, ver secção 10.<br><u>- Classe do armazém:</u><br>Conforme as disposições vigentes.<br><u>- Tempo máximo de armazenagem:</u><br>6 Meses.<br><u>- Intervalo de temperaturas:</u><br>min:5 °C, max:40 °C (recomendado).<br><u>- Matérias incompatíveis:</u><br>Manter ao abrigo de agentes oxidantes, ácidos, álcalis, metais, peróxidos.<br><u>- Tipo de embalagem:</u><br>Conforme as disposições vigentes.<br><u>- Quantidades limite (Seveso III): Directiva 2012/18/UE (DL.150/2015):</u><br>Não aplicável (produto não classificado como perigoso).                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                               |
| 7.3                                                                             | <u>UTILIZAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) ESPECÍFICA(S):</u><br>Nenhuma recomendação específica disponível pelo uso deste produto distintas das já indicadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |                               |

|                                                                                  |                                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|
|  | ColorRoad<br>Código : GATP08041 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|

Versão: 1 Data de emissão: 07/12/2023 Data de impressão: 07/12/2023

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1

**PARÂMETROS DE CONTROLO:**

Se um produto contiver ingredientes com limites de exposição, pode ser necessário a monitorização pessoal, do ambiente de trabalho ou biológico, para determinar a eficácia da ventilação ou outras medidas de controlo e/ou a necessidade de utilizar equipamento de protecção respiratória. Deve ser feita referência a normas de monitorização como EN689, EN14042 e EN482 sobre os métodos para avaliar a exposição por inalação a agentes químicos, e a exposição a agentes químicos e biológicos. Também deve ser feita referência a documentos de orientação nacionais, para os métodos de determinação de substâncias perigosas.

**- VALORES-LIMITE DE EXPOSIÇÃO PROFISSIONAL (VLE):**

Não estabelecido

**- VALORES-LIMITE BIOLÓGICOS:**

Não estabelecido

**- NÍVEL DERIVADO SEM EFEITO (DNEL):**

O nível sem efeito derivado (DNEL) é um nível de exposição que se estima seguro, derivado de dados de toxicidade segundo orientações específicas que recolhe o REACH. O valor DNEL pode diferir de um limite de exposição ocupacional (OEL) correspondente ao mesmo produto químico. Os valores OEL podem vir recomendados por uma determinada empresa, um organismo normativo governamental ou uma organização de peritos. Se bem que se considerem protectores da saúde, os valores OEL obtêm-se por um processo diferente ao do REACH.

|                                                                                   |                               |                                   |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| - NÍVEL DERIVADO SEM EFEITO, TRABALHADORES:- Efeitos sistémicos, aguda e crónica: | <u>DNEL Inalação</u><br>mg/m3 | <u>DNEL Cutânea</u><br>mg/kg bw/d | <u>DNEL Oral</u><br>mg/kg bw/d |
| - NÍVEL DERIVADO SEM EFEITO, TRABALHADORES:- Efeitos locais, aguda e crónica:     | <u>DNEL Inalação</u><br>mg/m3 | <u>DNEL Cutânea</u><br>mg/cm2     | <u>DNEL Olhos</u><br>mg/cm2    |

**- Nível derivado sem efeito, população em geral:**

Não aplicável (produto para utilização profissional ou industrial).

(a) - Aguda, exposição a curto prazo, (c) - Crónica, exposição prolongada ou repetida.

**- CONCENTRAÇÃO PREVISIVELMENTE SEM EFEITOS (PNEC):**

|                                                                                                               |                               |                                     |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| - CONCENTRAÇÃO PREVISIVELMENTE SEM EFEITOS, AQUÁTICO:- Água doce, ambiente marinho e descargas intermitentes: | <u>PNEC Água doce</u><br>mg/l | <u>PNEC Marine</u><br>mg/l          | <u>PNEC Intermitente</u><br>mg/l    |
| - DEPURADORAS RESIDUAIS (STP) E SEDIMENTOS EM ÁGUA DOCE E ÁGUA MARINHA:                                       | <u>PNEC STP</u><br>mg/l       | <u>PNEC Sedimento</u><br>mg/kg dw/d | <u>PNEC Sedimento</u><br>mg/kg dw/d |
| - CONCENTRAÇÃO PREVISIVELMENTE SEM EFEITOS, TERRESTRE:- Ar, solo e efeitos para predadores e seres humanos:   | <u>PNEC Ar</u><br>mg/m3       | <u>PNEC Solo</u><br>mg/kg dw/d      | <u>PNEC Oral</u><br>mg/kg dw/d      |

|                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |      |                                                                                                |                                                                                                     |                       |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|
| 8.2                                                                                            | <p><b>CONTROLO DA EXPOSIÇÃO:</b></p> <p><b>MEDIDAS DE ORDEM TÉCNICA:</b></p> <div></div> <p>Providenciar uma ventilação adequada. Para isto, deve-se realizar uma muito boa ventilação no local, usando um bom sistema de extracção geral.</p> <p><u>- Protecção do sistema respiratório:</u></p> <p>Evitar a inalação de vapores.</p> <p><u>- Protecção dos olhos e face:</u></p> <p>Recomenda-se ter à disposição torneiras, fontes ou frascos lava-olhos que contém água limpa nas proximidades da zona de utilização.</p> <p><u>- Protecção das mãos e da pele:</u></p> <p>Recomenda-se ter à disposição torneiras ou fontes com água limpa nas proximidades da zona de utilização. O uso de cremes protectores pode ajudar a proteger as áreas expostas da pele. Não devem ser aplicados cremes protectores depois da exposição.</p> <p><u>CONTROLO DA EXPOSIÇÃO PROFISSIONAL: REGULAMENTO (CE) Nº 2016/425:</u></p> <p>Como uma medida de prevenção geral de segurança no ambiente de trabalho, recomenda-se o uso de equipamentos de protecção individual (EPI) básicos, com a marcação CE relevante. Para mais informações sobre equipamentos de protecção individual (armazenagem, uso, limpeza, manutenção, tipo e características do EPI, classe de protecção, marcação, categoria, norma CEN, etc.), deve-se consultar os prospectos informativos fornecidos pelos fabricantes dos EPI.</p> <table><tr><td>Máscara:</td><td>Não.</td></tr><tr><td>Óculos:<br/></td><td>Aconselhável. Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo as instruções do fabricante.</td></tr><tr><td>Viseira de segurança:</td><td>Não.</td></tr></table> | Máscara: | Não. | Óculos:<br> | Aconselhável. Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo as instruções do fabricante. | Viseira de segurança: | Não. |
| Máscara:                                                                                       | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |      |                                                                                                |                                                                                                     |                       |      |
| Óculos:<br> | Aconselhável. Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo as instruções do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |      |                                                                                                |                                                                                                     |                       |      |
| Viseira de segurança:                                                                          | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |      |                                                                                                |                                                                                                     |                       |      |

|                                                                                  |                                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|
|  | ColorRoad<br>Código : GATP08041 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|

Versão: 1                      Data de emissão: 07/12/2023                      Data de impressão: 07/12/2023

|                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Luvas:<br> | ✓<br>Luvas resistentes aos produtos químicos (EN374).Quando pode ter lugar um contato frequente ou prolongado, recomenda-se usar luvas com proteção do nível 5 ou superior, com um tempo de penetração >240 min.Quando só espera-se um breve contato, recomenda-se usar luvas com proteção do nível 2 ou superior, com um tempo de penetração >30 min.O tempo de penetração das luvas seleccionadas deve ser de acordo com o período de uso pretendido.Existem vários factores (por exemplo, a temperatura), que fazem com que na prática o período de uso de umas luvas de protecção resistentes aos produtos químicos seja manifestamente inferior ao estabelecido na norma EN374.Devido à grande variedade de circunstâncias e possibilidades, temos de ter em conta o manual de instruções dos fabricantes de luvas.As luvas devem ser substituídas imediatamente, caso se observem indícios de degradação. |
| Botas:                                                                                      | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Avental:                                                                                    | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Fato macaco:                                                                                | Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

- Perigos térmicos:  
Não aplicável (o produto é manuseado à temperatura ambiente).

CONTROLO DA EXPOSIÇÃO AMBIENTAL:  
Evitar qualquer derrame para o meio ambiente. Evitar a emissão na atmosfera.

- Derrames no solo:  
Evitar a penetração no terreno.

- Derrames na água:  
Não se deve permitir que o produto entre nos esgotos nem em linhas de água.

-Lei de gestão de águas:  
Este produto não contém qualquer substância na lista de substâncias prioritárias no domínio da política da águas, de acordo com a Directiva 2000/60/CE~2013/39/UE.

- Emissões na atmosfera:  
Devido a volatilidade, podem resultar emissões para a atmosfera durante a manipulação e utilização. Evitar a emissão na atmosfera.

|                                                                                  |                                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|
|  | ColorRoad<br>Código : GATP08041 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|

Versão: 1

Data de emissão: 07/12/2023

Data de impressão: 07/12/2023

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.1 | <div><div>INFORMAÇÕES SOBRE PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS DE BASE:</div><div><div>Aspecto</div><div><div>Estado físico:</div><div>Pasta</div></div><div><div>Cor:</div><div>Vermelho</div></div><div><div>Odor:</div><div>Característico</div></div><div><div>Limiar olfativo:</div><div>Não disponível (mistura).</div></div><div>Mudança de estado</div><div><div>Ponto/Intervalo de amolecimento:</div><div>Não disponível (mistura).</div></div><div><div>Ponto de ebulição inicial:</div><div>187,9* °C a 760 mmHg</div></div><div><div>- Inflamabilidade:</div><div><div>Ponto de inflamação</div><div>98* °C (Pensky-Martens)</div><div>CLP 2.6.4.3.</div></div><div><div>Limites inferior/superior de inflamabilidade/explosividade:</div><div>Não disponível</div></div><div><div>Temperatura de auto-ignição:</div><div>Não aplicável.</div></div><div>Estabilidade</div><div><div>Temperatura de decomposição:</div><div>Não disponível (impossibilidade técnica de obter os dados).</div></div><div>Valor pH</div><div><div>pH:</div><div>9 ± 1 a 20°C</div></div><div><div>- Viscosidade:</div><div><div>Viscosidade dinâmica:</div><div>17 ± 3 Pa.s a 20°C</div></div><div><div>Viscosidade cinemática:</div><div>5826,39* mm2/s a 40°C</div></div><div><div>- Solubilidade(s):</div><div><div>Solubilidade em água</div><div>Imiscível</div></div><div><div>Lipossolubilidade:</div><div>Não aplicável (produto inorgânico).</div></div><div><div>Coeficiente de partição n-octanol/água:</div><div>Não aplicável (mistura).</div></div><div><div>- Volatilidade:</div><div><div>Pressão de vapor:</div><div>15,6905* mmHg a 20°C</div></div><div><div>Pressão de vapor:</div><div>10,846* kPa a 50°C</div></div><div><div>Taxa de evaporação:</div><div>Não disponível (falta de dados).</div></div><div>Densidade</div><div><div>Densidade relativa:</div><div>1,880 ± 0,03 a 20/4°C</div><div>Relativa água</div></div><div><div>Densidade relativa do vapor:</div><div>Não disponível.</div></div><div>Características de partícula</div><div><div>Tamanho da partícula:</div><div>Não disponível.</div></div><div><div>- Propriedades explosivas:</div><div>Os vapores podem formar com o ar misturas que podem inflamar-se ou explodir na presença de uma fonte de ignição.</div></div><div><div>- Propriedades comburentes:</div><div>Não classificado como produto comburente.</div></div><div>*Os valores estimados com base nas substâncias que entram na mistura.</div></div></div></div></div></div></div> |
| 9.2 | <div><div>OUTRAS INFORMAÇÕES:</div><div><div>Informações sobre as classes de perigo físico</div><div>Nenhuma informação adicional disponível.</div><div>Outras características de segurança:</div><div><div>COV (fornecimento):</div><div>4,3 % Peso</div></div><div><div>COV (fornecimento):</div><div>81,4 g/l</div></div><div><div>Não voláteis:</div><div>87,13 * % Peso</div><div>1h. 60°C</div></div><div>Os valores indicados nem sempre coincidem com as especificações do produto. Os dados correspondentes às especificações do produto podem ser encontradas na folha técnica do mesmo. Para maior informação sobre propriedades físicas e químicas relativas a segurança e meio ambiente, ver as secções 7 e 12.</div></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Data de impressão: 07/12/2023

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.1 | <p><b>REATIVIDADE:</b></p> <p>- <u>Corrosividade para os metais:</u><br/>Não é corrosivo para os metais.</p> <p>- <u>Propriedades pirofóricas:</u><br/>Não pirofórico.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10.2 | <p><b>ESTABILIDADE QUÍMICA:</b><br/>Estável dentro das condições recomendadas de armazenagem e manuseamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 10.3 | <p><b>POSSIBILIDADE DE REAÇÕES PERIGOSAS:</b><br/>Possível reacção perigosa com agentes oxidantes, ácidos, álcalis, metais, peróxidos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10.4 | <p><b>CONDIÇÕES A EVITAR:</b></p> <p>- <u>Calor:</u><br/>Manter afastado de fontes de calor.</p> <p>- <u>Luz:</u><br/>Se possível, evitar a incidência directa de radiação solar.</p> <p>- <u>Ar:</u><br/>O produto não é afectada por exposição ao ar, mas os recipientes não devem ser deixados abertos.</p> <p>- <u>Pressão:</u><br/>Não relevante.</p> <p>- <u>Choques:</u><br/>O produto não é sensível a choques, mas como uma recomendação de carácter geral devem ser evitados choques e manuseio brusco para evitar mossas e quebra de embalagens, especialmente quando o produto é manuseado em grandes quantidades, e durante as operações de carga e descarga.</p> |
| 10.5 | <p><b>MATERIAIS INCOMPATÍVEIS:</b><br/>Manter ao abrigo de agentes oxidantes, ácidos, álcalis, metais, peróxidos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 10.6 | <p><b>PRODUTOS DE DECOMPOSIÇÃO PERIGOSOS:</b><br/>Como consequência da decomposição térmica, podem formar-se produtos perigosos: óxidos de azoto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

| 11.1                          | <p>Não existem dados toxicológicos experimentais disponíveis sobre a preparação. A classificação toxicológica desta mistura realizou-se usando o método convencional do cálculo do Regulamento (UE) nº 1272/2008~2022/692 (CLP).</p> <p><b>INFORMAÇÕES SOBRE AS CLASSES DE PERIGO, TAL COMO DEFINIDAS NO REGULAMENTO (CE) N.º 1272/2008:</b></p> <p><b>TOXICIDADE AGUDA:</b></p> <p><u>Doses e concentrações letais de componentes individuais:</u></p> <p>Não disponível</p> <p><u>Estimativas da toxicidade aguda (ATE) de componentes individuais:</u></p> <p>Não classificado como um produto com toxicidade aguda.</p> <p><u>- Dose sem efeitos adversos observados</u></p> <p>Não disponível</p> <p><u>- Dose mínima sem efeitos adversos observados</u></p> <p>Não disponível</p> <p><b>INFORMAÇÕES SOBRE VIAS DE EXPOSIÇÃO PROVÁVEIS: TOXICIDADE AGUDA:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Vias de exposição</th><th>Toxicidade aguda</th><th>Cat.</th><th>Principais efeitos, agudos e/ou retardados</th><th>Critério</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Inalação:<br/>Não classificado</td><td>ATE &gt; 5000 mg/m3</td><td>Não disponível.</td><td>Não classificado como um produto com toxicidade aguda por inalação (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).</td><td>GHS/CLP 3.1.3.6.</td></tr> <tr> <td>Pele:<br/>Não classificado</td><td>ATE &gt; 2000 mg/kg bw</td><td>Não disponível.</td><td>Não classificado como um produto com toxicidade aguda em contacto com a pele (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).</td><td>GHS/CLP 3.1.3.6.</td></tr> <tr> <td>Olhos:<br/>Não classificado</td><td>Não disponível.</td><td>-</td><td>Não classificado como um produto com toxicidade aguda por contacto com os olhos (falta de dados).</td><td>GHS/CLP 1.2.5.</td></tr> <tr> <td>Ingestão:<br/>Não classificado</td><td>ATE &gt; 2000 mg/kg bw</td><td>Não disponível.</td><td>Não classificado como um produto com toxicidade aguda por ingestão (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).</td><td>GHS/CLP 3.1.3.6.</td></tr> </tbody> </table> | Vias de exposição | Toxicidade aguda                                                                                                                                                  | Cat.             | Principais efeitos, agudos e/ou retardados | Critério | Inalação:<br>Não classificado | ATE > 5000 mg/m3 | Não disponível. | Não classificado como um produto com toxicidade aguda por inalação (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos). | GHS/CLP 3.1.3.6. | Pele:<br>Não classificado | ATE > 2000 mg/kg bw | Não disponível. | Não classificado como um produto com toxicidade aguda em contacto com a pele (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos). | GHS/CLP 3.1.3.6. | Olhos:<br>Não classificado | Não disponível. | - | Não classificado como um produto com toxicidade aguda por contacto com os olhos (falta de dados). | GHS/CLP 1.2.5. | Ingestão:<br>Não classificado | ATE > 2000 mg/kg bw | Não disponível. | Não classificado como um produto com toxicidade aguda por ingestão (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos). | GHS/CLP 3.1.3.6. |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|----------|-------------------------------|------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|-----------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Vias de exposição             | Toxicidade aguda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cat.              | Principais efeitos, agudos e/ou retardados                                                                                                                        | Critério         |                                            |          |                               |                  |                 |                                                                                                                                                         |                  |                           |                     |                 |                                                                                                                                                                   |                  |                            |                 |   |                                                                                                   |                |                               |                     |                 |                                                                                                                                                         |                  |
| Inalação:<br>Não classificado | ATE > 5000 mg/m3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Não disponível.   | Não classificado como um produto com toxicidade aguda por inalação (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).           | GHS/CLP 3.1.3.6. |                                            |          |                               |                  |                 |                                                                                                                                                         |                  |                           |                     |                 |                                                                                                                                                                   |                  |                            |                 |   |                                                                                                   |                |                               |                     |                 |                                                                                                                                                         |                  |
| Pele:<br>Não classificado     | ATE > 2000 mg/kg bw                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Não disponível.   | Não classificado como um produto com toxicidade aguda em contacto com a pele (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos). | GHS/CLP 3.1.3.6. |                                            |          |                               |                  |                 |                                                                                                                                                         |                  |                           |                     |                 |                                                                                                                                                                   |                  |                            |                 |   |                                                                                                   |                |                               |                     |                 |                                                                                                                                                         |                  |
| Olhos:<br>Não classificado    | Não disponível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -                 | Não classificado como um produto com toxicidade aguda por contacto com os olhos (falta de dados).                                                                 | GHS/CLP 1.2.5.   |                                            |          |                               |                  |                 |                                                                                                                                                         |                  |                           |                     |                 |                                                                                                                                                                   |                  |                            |                 |   |                                                                                                   |                |                               |                     |                 |                                                                                                                                                         |                  |
| Ingestão:<br>Não classificado | ATE > 2000 mg/kg bw                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Não disponível.   | Não classificado como um produto com toxicidade aguda por ingestão (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).           | GHS/CLP 3.1.3.6. |                                            |          |                               |                  |                 |                                                                                                                                                         |                  |                           |                     |                 |                                                                                                                                                                   |                  |                            |                 |   |                                                                                                   |                |                               |                     |                 |                                                                                                                                                         |                  |

CORROSÃO / IRRITAÇÃO / SENSIBILIZAÇÃO:



ColorRoad

Código : GATP08041

Versão: 1

Data de emissão: 07/12/2023

Data de impressão: 07/12/2023

| Classe de perigo                                       | Orgãos-alvo | Cat. | Principais efeitos, agudos e/ou retardados                                                                                                                            | Critério                |
|--------------------------------------------------------|-------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| - Corrosão/irritação respiratória:<br>Não classificado | -           | -    | Não classificado como um produto corrosivo ou irritante por inalação (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).             | GHS/CLP 1.2.6. 3.8.3.4. |
| - Corrosão/irritação cutânea:<br>Não classificado      | -           | -    | Não classificado como um produto corrosivo ou irritante em contacto com a pele (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).   | GHS/CLP 3.2.3.3.        |
| - Lesão/irritação ocular grave:<br>Não classificado    | -           | -    | Não classificado como um produto corrosivo ou irritante em contacto com os olhos (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos). | GHS/CLP 3.3.3.3.        |
| - Sensibilização respiratória:<br>Não classificado     | -           | -    | Não classificado como um produto sensibilizante por inalação (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).                     | GHS/CLP 3.4.3.3.        |
| - Sensibilização cutânea:<br>Não classificado          | -           | -    | Não classificado como um produto sensibilizante em contacto com a pele (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).           | GHS/CLP 3.4.3.3.        |

GHS/CLP 3.2.3.3: Classificação de misturas se houver dados para todos os ingredientes ou apenas para alguns ingredientes.  
GHS/CLP 3.3.3.3: Classificação de misturas se houver dados para todos os ingredientes ou apenas para alguns ingredientes.  
GHS/CLP 3.4.3.3: Classificação de misturas se houver dados para todos os ingredientes ou apenas para alguns ingredientes.  
GHS/CLP 3.8.3.4: Classificação de misturas se houver dados para todos os ingredientes ou apenas para alguns ingredientes da mistura.

- PERIGO DE ASPIRAÇÃO:

| Classe de perigo                           | Orgãos-alvo | Cat. | Principais efeitos, agudos e/ou retardados                                                                                                   | Critério          |
|--------------------------------------------|-------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| - Perigo de aspiração:<br>Não classificado | -           | -    | Não classificado como um produto perigoso por aspiração (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos). | GHS/CLP 3.10.3.3. |

GHS/CLP 3.10.3.3: Classificação de misturas se houver dados para todos os ingredientes ou apenas para alguns ingredientes da mistura.

TOXICIDADE PARA ORGÃOS-ALVO ESPECÍFICOS (STOT): Exposição única (SE) e/ou Exposição repetida (RE):

Não classificado como um produto com toxicidade para órgãos-alvo específicos.

GHS/CLP 3.8.3.4: Classificação de misturas se houver dados para todos os ingredientes ou apenas para alguns ingredientes da mistura.

EFEITOS CMR:

- Efeitos cancerígenos:

Não é considerado como um produto cancerígeno.

- Genotoxicidade:

Não é considerado como um produto mutagénico.

- Toxicidade para a reprodução:

Não prejudica a fertilidade.Não prejudica o desenvolvimento do feto.

- Efeitos via aleitamento:

Não classificado como um produto prejudicial para as crianças em aleitamento materno.

EFEITOS IMEDIATOS E RETARDADOS E EFEITOS CRÓNICOS DECORRENTES DE EXPOSIÇÃO BREVE E PROLONGADA:

Vias de exposição

Pode ser absorvido por inalação do vapor, através da pele e por ingestão.

- Exposição a curto prazo:

A exposição à concentração de vapores do solvente acima do limite de exposição ocupacional fixado, pode resultar num efeito prejudicial à saúde, com a irritação das mucosas e do aparelho respiratório, e um efeito prejudicial nos rins, fígado e sistema nervoso central.Os salpicos do líquido nos olhos podem causar irritação e danos reversíveis.Se ingerido, pode causar irritações na garganta; podem ocorrer outros efeitos, iguais aos descritos na exposição aos vapores.

- Exposição prolongada ou repetida:

O contacto repetido ou prolongado pode provocar a eliminação da gordura natural da pele, dando como resultado dermatites de contacto não alérgica e absorção através da pele.

INTERACCÕES:

Não disponível.

INFORMAÇÕES SOBRE TOXICOCINÉTICA, METABOLISMO E DISTRIBUIÇÃO:

|                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ColorRoad                                                                                                                                                                                                 |                         |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--|------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Código : GATP08041                                                                                                                                                                                        |                         |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| Versão: 1                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| Data de emissão: 07/12/2023                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                           |                         | Data de impressão: 07/12/2023 |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| <div>- <u>Absorção dérmica:</u><br/>Não disponível.</div> <div>- <u>Toxicocinética básica:</u><br/>Não disponível.</div> <div><u>INFORMAÇÃO ADICIONAL:</u><br/>Não disponível.</div>                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| 11.2                                                                                                                                                                                                                                | <div><u>INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS PERIGOS:</u><br/><u>Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:</u><br/>Este produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras endócrinas identificadas ou em avaliação.</div> <div><u>Outras informações:</u><br/>Nenhuma informação adicional disponível.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| Não existem dados ecotoxicológicos experimentais disponíveis sobre a preparação. A classificação ecotoxicológica desta mistura realizou-se usando o método convencional do cálculo do Regulamento (UE) nº 1272/2008~2022/692 (CLP). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| 12.1                                                                                                                                                                                                                                | <div><u>TOXICIDADE:</u><br/><u>- Toxicidade aguda em meio aquático</u><br/>Não disponível</div> <div><u>- Concentração sem efeitos observados</u><br/>Não disponível</div> <div><u>- Concentração mínima com efeitos observados</u><br/>Não disponível</div> <div><u>AVALIAÇÃO DA TOXICIDADE AQUÁTICA:</u><table><tr><th>Toxicidade aquática</th><th>Cat.</th><th>Principais perigos para o ambiente aquático</th><th>Critério</th></tr><tr><td>- Toxicidade aquática aguda:<br/>Não classificado</td><td>-</td><td>Não classificado como um material perigoso, com uma toxicidade aguda para os organismos aquáticos (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).</td><td>GHS/CLP<br/>4.1.3.5.5.3.</td></tr><tr><td>- Toxicidade aquática crónica:</td><td>-</td><td>Não classificado como um produto perigoso com toxicidade crónica para os organismos aquáticos com efeitos duradouros (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).</td><td>GHS/CLP<br/>4.1.3.5.5.4.</td></tr></table></div> <div>CLP 4.1.3.5.5.3: Classificação das misturas em termos de perigos agudos, com base na soma dos componentes classificados.<br/>CLP 4.1.3.5.5.4: Classificação das misturas em termos de perigos crónicos (de longo prazo), com base na soma dos componentes classificados.</div> |                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |  | Toxicidade aquática                      | Cat.   | Principais perigos para o ambiente aquático | Critério  | - Toxicidade aquática aguda:<br>Não classificado | - | Não classificado como um material perigoso, com uma toxicidade aguda para os organismos aquáticos (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos). | GHS/CLP<br>4.1.3.5.5.3. | - Toxicidade aquática crónica: | - | Não classificado como um produto perigoso com toxicidade crónica para os organismos aquáticos com efeitos duradouros (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos). | GHS/CLP<br>4.1.3.5.5.4. |
| Toxicidade aquática                                                                                                                                                                                                                 | Cat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Principais perigos para o ambiente aquático                                                                                                                                                               | Critério                |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| - Toxicidade aquática aguda:<br>Não classificado                                                                                                                                                                                    | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Não classificado como um material perigoso, com uma toxicidade aguda para os organismos aquáticos (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).                    | GHS/CLP<br>4.1.3.5.5.3. |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| - Toxicidade aquática crónica:                                                                                                                                                                                                      | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Não classificado como um produto perigoso com toxicidade crónica para os organismos aquáticos com efeitos duradouros (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos). | GHS/CLP<br>4.1.3.5.5.4. |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| 12.2                                                                                                                                                                                                                                | <div><u>PERSISTÊNCIA E DEGRADABILIDADE:</u><br/><u>- Biodegradabilidade:</u><br/>Não disponível.</div> <div><u>- Hidrólise:</u><br/>Não disponível.</div> <div><u>- Fotodegradabilidade:</u><br/>Não disponível.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| 12.3                                                                                                                                                                                                                                | <div><u>POTENCIAL DE BIOACUMULAÇÃO:</u><br/>Não disponível.</div> <table><tr><td>Bioacumulação de componentes individuais</td><td>logPow</td><td>BCF L/kg</td><td>Potencial</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |  | Bioacumulação de componentes individuais | logPow | BCF L/kg                                    | Potencial |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| Bioacumulação de componentes individuais                                                                                                                                                                                            | logPow                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BCF L/kg                                                                                                                                                                                                  | Potencial               |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| 12.4                                                                                                                                                                                                                                | <div><u>MOBILIDADE NO SOLO:</u><br/>Não disponível</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| 12.5                                                                                                                                                                                                                                | <div><u>RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PBT E MPMB:(Anexo XIII do Regulamento (CE) nº 1907/2006:)</u><br/>Não contém substâncias que cumpram os critérios PBT/mPmB.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| 12.6                                                                                                                                                                                                                                | <div><u>PROPRIEDADES DESREGULADORAS DO SISTEMA ENDOCRINO:</u><br/>Este produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras endócrinas identificadas ou em avaliação.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |
| 12.7                                                                                                                                                                                                                                | <div><u>OUTROS EFEITOS ADVERSOS:</u><br/><u>- Potencial de empobrecimento da camada do ozono:</u><br/>Não disponível.</div> <div><u>- Potencial de criação fotoquímica de ozono:</u><br/>Não disponível.</div> <div><u>- Potencial de contribuição para o aquecimento global:</u><br/>Em caso de incêndio ou incineração liberta-se CO2.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |  |                                          |        |                                             |           |                                                  |   |                                                                                                                                                                                        |                         |                                |   |                                                                                                                                                                                                           |                         |

Data de impressão: 07/12/2023

13.1 [MÉTODOS DE TRATAMIENTO DE RESIDUOS:Directiva 2008/98/CE~Reglamento \(UE\) nº 1357/2014 \(DL.178/2006~DL. 102-D/2020\):](#)

| Código LER | Descrição | Tipo de resíduo |
|------------|-----------|-----------------|
|            |           | Não perigoso    |

Incineração controlada em instalações especiais de resíduos químicos, de acordo com os regulamentos locais.

|      |                                    |
|------|------------------------------------|
| 14.1 | <u>NÚMERO ONU OU NÚMERO DE ID:</u> |
|------|------------------------------------|

|      |                                          |
|------|------------------------------------------|
| 14.2 | DESIGNAÇÃO OFICIAL DE TRANSPORTE DA ONU: |
|------|------------------------------------------|

|      |                                                        |
|------|--------------------------------------------------------|
| 14.3 | <u>CLASSE(S) DE PERIGO PARA EFEITOS DE TRANSPORTE:</u> |
|------|--------------------------------------------------------|

Não regulamentado

|      |                            |
|------|----------------------------|
| 14.4 | <u>GRUPO DE EMBALAGEM:</u> |
|------|----------------------------|

|      |                          |
|------|--------------------------|
| 14.5 | PERIGOS PARA O AMBIENTE: |
|------|--------------------------|

14.6 PRECAUÇÕES ESPECIAIS PARA O UTILIZADOR:

|      |                                                                          |
|------|--------------------------------------------------------------------------|
| 14.7 | TRANSPORTE MARÍTIMO A GRANEL EM CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DA OMI: |
|------|--------------------------------------------------------------------------|

Não aplicável.

|      |                                                                                                              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15.1 | REGULAMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA A SUBSTÂNCIA OU MISTURA EM MATÉRIA DE SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE: |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

OUTRAS LEGISLAÇÕES:



ColorRoad  
Código : GATP08041

Versão: 1

Data de emissão: 07/12/2023

Data de impressão: 07/12/2023

- Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro (e suas respetivas alterações) - Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

- Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

- Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

- Decreto-Lei n.º 1/2021, de 6 de Janeiro - Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1831, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos.

- Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

- Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto - Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição).

- Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho - Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Directiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à gestão de resíduos da indústria extrativa.

- Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de Abril (e suas respetivas alterações) - Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de Novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro.

- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

- Decreto-Lei 62/2021, de 26 de julho - Assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 2019/1148, sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos.

- Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de Fevereiro - Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

#### Controle dos riscos inerentes aos acidentes graves (Seveso III):

Ver secção 7.2

#### Outras legislações locais:

O receptor deve verificar a possível existência de regulamentos locais aplicáveis ao produto químico.

#### 15.2 AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA QUÍMICA:

Para esta mistura não foi feita uma avaliação da segurança química.

### SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

#### 16.1 TEXTO DAS FRASES E NOTAS REFERENCIADAS NAS SECÇÕES 2 E/OU 3:

Indicações de perigo segundo o Regulamento (UE) n.º 1272/2008~2022/692 (CLP), Anexo III:

Não aplicável.

#### AVALIAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE O PERIGO DE MISTURAS:

Veja as secções 9.1, 11.1 e 12.1.

#### RECOMENDAÇÕES ACERCA DA EVENTUAL FORMAÇÃO A MINISTRAR AOS TRABALHADORES:

Recomenda-se que todos os funcionários que lidem com este produto realizar um treino básico em prevenção de riscos laborais, a fim de facilitar a compreensão e interpretação das fichas de segurança e rotulagem dos produtos.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS IMPORTANTES E FONTES DOS DADOS UTILIZADOS:

- European Chemicals Agency: ECHA, <http://echa.europa.eu/>
- Access to European Union Law, <http://eur-lex.europa.eu/>
- Industrial Solvents Handbook, Ibert Mellan (Noyes Data Co., 1970).
- Acordo europeu sobre transporte rodoviário internacional de mercadorias perigosas, (ADR 2023).
- Código marítimo internacional de mercadorias perigosas IMDG incluindo a alteração 40-20 (IMO, 2020).

#### ABREVIATURAS E SIGLAS:

Lista de abreviaturas e siglas que poderiam ser usadas (embora não necessariamente utilizadas) nesta ficha de dados de segurança:

- REACH: Regulamento relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos.
- GHS: Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de produtos químicos das Nações Unidas.
- CLP: Regulamento Europeu sobre Classificação, Embalagem e Rotulagem de Substâncias e Misturas químicas.
- EINECS: Inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado.
- ELINCS: Inventário europeu das substâncias químicas notificadas.
- CAS: Chemical Abstracts Service (Division of the American Chemical Society).
- UVCB: Substância complexa com composição desconhecida ou variável, produtos de reacção complexa ou materiais biológicos.
- SVHC: Substâncias de preocupação muito elevada.
- PBT: Substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas.
- mPmB: Substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis.
- COV: Compostos Orgânicos Voláteis.
- DNEL: Nível derivado sem efeito (REACH).
- PNEC: Concentração previsivelmente sem efeitos (REACH).

|                                                                                  |                                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|
|  | ColorRoad<br>Código : GATP08041 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|

Versão: 1                                      Data de emissão: 07/12/2023                                      Data de impressão: 07/12/2023

- LC50: Concentração letal, 50 por cento.
- LD50: Dose letal, 50 por cento.
- ONU: Organização das Nações Unidas.
- ADR: Acordo europeu sobre transporte rodoviário internacional de mercadorias perigosas.
- RID: Regulações concernentes ao transporte ferroviário internacional de mercadorias perigosas.
- IMDG: Código marítimo internacional de mercadorias perigosas.
- IATA: International Air Transport Association.
- ICAO: International Civil Aviation Organization.

**REGULAÇÕES SOBRE FICHAS DE DADOS DE SEGURANÇA:**

Ficha de Dados de Segurança em conformidade com o Artigo 31 do Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH) e com o Anexo do Regulamento (UE) nº 2020/878.

**HISTÓRICO:**                                      **REVISÃO:**

Versão: 1                                      07/12/2023

As informações contidas nesta Ficha de Dados de Segurança, tem como base o melhor do nosso conhecimento sobre o produto e as leis em vigor na Comunidade Europeia,dado que as condições de trabalho do utilizador estão para além do nosso conhecimento e controlo. O produto não deve ser usado com outro propósito senão o especificado. É sempre exclusivamente da responsabilidade do utilizador seguir todos os passos necessários de maneira a cumprir o estabelecido nas leis e regras vigentes.As informações constantes desta Ficha de Dados de Segurança são apenas a descrição dos cuidados a ter para utilizar com segurança o nosso produto: não poderão em caso algum ser consideradas como uma garantia das propriedades do produto.